

Requerimento de Sessão 169/2025

Protocolo 40610 Envio em 29/04/2025 17:16:03

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos Servidores com contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDES SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da

Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, informações referentes aos Servidores com contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP.

a) Atualmente, quantos servidores estão atuando em contratos temporários (cargo comissionado), no município de Paraguaçu Paulista-SP?

b) Qual é o critério utilizado pela administração pública para a contratação destes servidores?

c) Os servidores contratados temporariamente possuem qualificação comprovada para assumir as funções dos cargos que ocupam?

d) Qual foi o valor total pago em vencimentos aos servidores que estão atuando em contratos temporários (cargo comissionado) no ano de 2025? Discriminar mês a mês.

e) Qual foi o valor total pago em vencimentos aos servidores efetivos no ano de 2025? Discriminar mês a mês.

f) Qual foi o valor total pago em vencimentos aos servidores efetivos no ano de 2025? Discriminar mês a mês.

g) Relacionar todos os servidores que estão atuando em contratos temporários (cargo comissionado), o departamento que está lotado, a função que exerce e suas atribuições, a qualificação profissional, a data de sua contratação e o valor de seu salário/vencimento.

h) Referente ao índice prudencial, discriminar mês a mês qual foi o percentual da folha de pagamento do município (servidores efetivos e contratados), no ano de 2025?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações referentes aos Servidores com contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP.

Sabemos que toda administração necessita de pessoas para gerir toda uma cidade. Porém, a contratação dessas pessoas deve ser realizada respeitando os gastos com o dinheiro público.

Existem muitos setores na administração pública que devem ser administrados por pessoa de confiança do chefe do Poder Executivo, porém, essas pessoas deveriam pelo menos serem qualificadas nas áreas das funções que assumirem, pois assim daria mais credibilidade e confiança aos munícipes e demais servidores efetivos que atuam nessas áreas, além de serem mais eficientes na execução do serviço.

O princípio da eficiência se resume no conceito da boa administração. Sem ferir o princípio da legalidade (ou seja, estando dentro da lei) é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos. Além disso, servidores de carreira não podem ser prejudicados pelo inchaço da folha de pagamento ocasionado por excesso de servidores atuando em contratos temporários.

Por isso, a administração pública deve sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

Finalizando, vários munícipes e servidores efetivos têm nos questionado acerca dos Servidores com contratos temporários (cargos comissionados), e como está sendo o critério de contratação destes servidores, justificando assim o interesse público e a necessidade de se obter tal informação, visando discernir quaisquer dúvidas da população.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 29 de abril de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

